

**Processo n.:** @PCR 15/00361752

**Assunto:** Prestação de Contas de Recursos repassados à WTTC 9º Global Travel & Tourism Summit 2009 – Processos PTECs ns. 4712/080, 4649/087 e 1271/091 – Autos apartados do Processo n. PDA-09/00347325

**Responsáveis:** Gilmar Knaesel, Joseli de Almeida de Ulhôa Cintra e Florianópolis Convention & Visitors Bureau

**Procuradores:**

Cláudio João Bristot (de Gilmar Knaesel)

Marataísa Machado dos Santos (do Florianópolis Convention & Visitors Bureau)

**Unidade Gestora:** Secretaria de Estado de Turismo

**Unidade Técnica:** DGE

**Decisão n.:** 862/2023

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Reconhecer a prescrição das pretensões sancionatória e ressarcitória, extinguindo o processo sem a deliberação sobre os fatos e atos, na forma dos arts. 83-A, *caput*, 83-C e 83-A, § 2º, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000.

2. Determinar a remessa de cópia dos autos ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MPSC).

3. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam:

3.1. ao Responsáveis supranominados;

3.2. aos procuradores constituídos nos autos;

3.3. à Secretaria de Estado do Turismo;

3.4. à Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina (SANTUR).

3.5. aos órgãos de controle interno e de assessoramento jurídico das citadas Pasta e Agência.

4. Determinar o arquivamento dos autos.

**Ata n.:** 17/2023

**Data da Sessão:** 05/06/2023 - Ordinária

**Especificação do quórum:** Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Eduardo Cherem, Aderson Flores e Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Diogo Roberto Ringenberg

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL  
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA  
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG  
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC